

## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## PROJETO DE LEI N. 01/2015

DEAL	DIDO	Ų.
KELE	BIDO	
E	m29 101 120	25
	AD	
Fáti	o Meireles de M	oraes
	DIRETOR	

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Ao Padrão Referencial instituído pelas Leis n° 1167/90; 1188/90; 1189/90 e 1123/2009, **a partir de 1° de fevereiro de 2015**, será acrescido a título de reposição salarial, o percentual de 6% (seis por cento) ficando fixado em R\$ 498,31 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único - A reposição salarial de que trata esta Lei, será concedida aos servidores municipais, detentores de Cargos em Comissão, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, de acordo com o artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 2° - Os servidores, cujo valor do vencimento básico da classe for inferior ao Salário Mínimo Nacional, terão acrescido à sua remuneração, a diferença entre seu vencimento básico e o valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

GAMARA MUNICIPAL DE PIRA

PARECER FAVORAVEL

EM 03 do 02/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDENCIA RECEBIDA
Em 03/02/2005

APROVADO EMOS 102 2015

Presidente

UNANIMIDADE



## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **JUSTIFICATIVA**

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Padrão Referencial, a partir de 1º de fevereiro de 2015, de forma a acrescer a título de reposição salarial/Revisão Geral Anual, o percentual de 6% (seis por cento) ficando fixado em 498,31 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), tudo de acordo com o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Diante do exposto solicito a aprovação deste Projeto de Lei. Piratini, 23 de janeiro de 2015.

> Vitor Ivan Gozcalves Rodrigues Prefeito Municipal em exercício